

Setores Industriais

- Aquacultura: atividades relacionadas com a produção de fauna e flora aquática nas suas vertentes de cultura, colheita, transformação, conservação e armazenamento;
- Biotecnologia Marinha: aplicação de métodos moleculares e biológicos aos organismos marinhos e de água doce em várias áreas de investigação, tais como alimentação, energia, saúde, ambiente ou produtos industriais;
- Energias renováveis oceânicas: energia produzida pelas ondas do mar, vento no mar/offshore, marés e diferenças de temperatura do mar, para gerar electricidade que irá fornecer casas, transporte e a indústria;
- Soluções tecnológicas de apoio às pescas, à construção naval e ao transporte marítimo;
- Turismo náutico.

Significativo Potencial de Mercado

O mercado total disponível do projeto deverá ser na ordem de um bilião de dólares.

Localização

Empresas já constituídas localizadas nas regiões do Norte, Centro e Alentejo, em fase *seed*, *startup early stage*, que não tenham, até ao momento do investimento, 3 exercícios completos, desde a data de início de atividade.

Empresas localizadas na região do Alentejo em fase de desenvolvimento (*Second Round*) de novos produtos e/ou serviços, que não tenham operado em qualquer mercado durante mais de 7 anos desde a sua primeira venda comercial.

Aos projetos no setor do Turismo Náutico não se aplicam as condicionantes de localização.

Inseridos em cadeias globais de valor

O mercado-alvo do projeto não pode estar limitado ao mercado português - o objetivo tem de ser progressivamente conquistar também mercados internacionais. Adicionalmente, o projeto tem de permitir a afetação de uma parte significativa do valor gerado à respetiva cadeia (por cadeia de valor entende-se cadeia/sequência de atividades de valor acrescido nas várias etapas de um produto, desde a sua conceção e até ao destino final).

Orientados para o produto (bens transacionáveis & serviços)

Por forma a maximizar a escalabilidade do projeto, estes devem apresentar uma tecnologia ou produto transacionável em mercados internacionais.

A elegibilidade de projetos orientados para serviços transacionáveis em mercados internacionais será avaliada caso-a-caso.

Inovadores e diferenciadores (referência internacional relevante)

Para serem elegíveis para a Call Blue Economy, os projetos devem ser baseados em inovações distintas e únicas, tendo presente o estado da arte internacional, e devem já ter um protótipo funcional bem como *feedback* preliminar do mercado. Será dado preferência aos projetos baseados em tecnologias disruptivas.

Baseados em referência de I&D internacional

Os projetos devem resultar de um processo inovador (um processo de deliberação para criar uma nova tecnologia, processo ou objeto, ou para melhorar tecnologias, processos já existentes ou objetos). A diferenciação pela inovação não deve ser facilmente replicada por outros *players* e deve permitir a validação por peritos internacionais de renome nas áreas da ciência e tecnologia).

Apropriação de Tecnologia

O projeto/tecnologia deve ser passível de proteção por patente ou segredo comercial para evitar que seja replicada por outros *players*.

Iniciativa dos Promotores

Os projetos submetidos à Portugal Ventures devem ser uma ideia original dos Promotores e por estes liderado.

A elegibilidade dos projetos submetidos por Promotores que não têm a capacidade necessária para liderar o projeto será avaliada caso-a-caso, isto é, se os ditos Promotores recomendarem um substituto adequado ou se for possível contratar alguém com competência e disponibilidade necessária para assumir a liderança do projeto.

A elegibilidade de projetos que não sejam uma ideia original dos Promotores será avaliada caso-a-caso, nomeadamente para avaliar em que medida irá afetar o desenvolvimento do produto/tecnologia proposta.

Implementável com recursos disponíveis

Nesta ronda de financiamento: o investimento da Portugal Ventures terá um limite indicativo de 1.000.000 euros e será no mínimo de 300.000 euros, podendo ser complementado com financiamento reembolsável, atribuído pelo Fundo Azul até ao limite de 10% do valor investido pela Portugal Ventures.